

LEI Nº 115/99

“Autoriza despesas com melhoramentos no campo do Flamengo F.C - Goianá”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Maria Elena Zaidem Lanini sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a efetuar despesas com melhorias no Campo de Futebol do Flamengo F.C., com aquisição de material e mão de obra, na construção de palangue e arquibancada de alvenaria.

Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especiais nas seguintes dotações específicas:

ÓRGÃO	2	EXECUTIVO	
UNIDADE	2.3	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
	08	Educação e Cultura	
	08.46	Educação Física e Desportos	
	08.46.228	Parques Recreativos e Desportivos	
	08.46.228.2.55	Melhorias no Campo do Flamengo F. C.	
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.700,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
		TOTAL	R\$ 9.200,00

Art. 3º - Para atender as despesas do artigo anterior, o Executivo Municipal usará como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO	2	EXECUTIVO	
UNIDADE	2.4	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
	10	Habitação e Urbanismo	
	10.57	Habitação	
	10.57.316	Habitações Urbanas	
	10.57.316.1.12	Aquis. Terreno P/ Casas Populares Urbanas	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00

ÓRGÃO	2	EXECUTIVO	
UNIDADE	2.4	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
	10	Habitação e Urbanismo	
	10.60	Serviço de Utilidade Pública	
	10.60.325	Limpeza Pública	
	10.60.325.1.17	Equip. e Veículos P/ Limpeza Pública	
	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.200,00
		TOTAL	R\$ 9.200,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de Maio de 1999.

Maria Elena Zaidem Lanini
 Prefeita Municipal